

MUNICÍPIO DE ITABORAI  
PODER LEGISLATIVO



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2021.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2021, às 14:00 horas, presidida pelo Vereador **Elber Correa**, secretariado pelos Vereadores **Matheus Borges** e **Marquinho Orelha**, 1º e 2º secretários respectivamente, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itaboraí. Feita a chamada, constatou-se a presença dos Vereadores: **Marquinho Orelha**, **Dr. Matheus Borges**, **Elber Correa**, **Paulo Ney**, **Marcos Alves**, **Rogério Filgueiras**, **Ramon Vieira**, **Paulo Cesar**, **Orlando Pit e Alexandre Fonseca**. E constatou-se a ausência de **Rafael Vitorino**. Havendo numero legal foi declarada aberta a Sessão. Após, foi feita a leitura de versículo da Bíblia, Oração do Pai Nosso e da Constituição da República. **Passou-se ao Resumo do Expediente:** Projeto de lei n.º 0533/2021 - Prefeitura Municipal - Institui o Programa Moeda Social Pedra Bonita de Itaboraí-RJ e dá outras providências. **Passou-se a apresentação de Proposições - Requerimento de Urgência Especial n.º 0535/2021 - Vereadores Marquinho Orelha e Rogério Filgueiras -** Votação em Regime de Urgência do Projeto de lei n.º 0533/2021 de autoria da Prefeitura Municipal. **Passou-se a Ordem do Dia: Em Discussão e Votação Única - Requerimento de Urgência Especial n.º 0535/2021 - Vereadores Marquinho Orelha e Rogério Filgueiras -** Votação em Regime de Urgência do Projeto de lei n.º 0533/2021 de autoria da Prefeitura Municipal. Em discussão e votação única, havendo quem quisesse discutir, sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de lei n.º 0533/2021 - Prefeitura Municipal -** Institui o Programa Moeda Social Pedra Bonita de Itaboraí-RJ e dá outras providências. Em discussão e votação única, havendo quem quisesse discutir, sendo aprovado por unanimidade. **Nada mais havendo a deliberar**, o Senhor Presidente encerra a presente sessão. Da qual eu, **Carlos Magno Santos Mello**, Secretário Executivo da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que vai assinada de acordo com a Lei. Câmara Municipal de Itaboraí, 14 de abril do ano de 2021.